



ANEXO I – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Os documentos deverão ser apresentados no ato da submissão, em formato PDF, legíveis, sem rasuras, com validade vigente quando se tratar de certidões e com assinatura digital aferível quando exigida pelo Edital ou pelo respectivo modelo.

1. Documentos gerais do proponente — pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos

- Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente, incluindo alterações vigentes. (No caso de MEI, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual).
- Documento de identificação oficial e CPF do representante legal da pessoa jurídica.
- Comprovante de sede da pessoa jurídica no território brasileiro.
- Registro de atividade da pessoa jurídica na ANCINE (Agência Nacional do Cinema).
- Comprovante de poderes de representação, quando não constar expressamente no ato constitutivo.
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), quando aplicável.
- Declaração de inexistência de impedimento para participação no Edital, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, quando houver.

Observação: A apresentação dos documentos não afasta a possibilidade de diligência pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, quando necessária à verificação da regularidade documental, técnica, administrativa ou financeira do projeto.

2. Documentos obrigatórios do projeto

- Projeto Qualitativo, conforme Anexo II.
- Plano de Trabalho, planilha financeira, orçamentos e dados dos fornecedores, prestadores de serviço ou profissionais, conforme Anexo IV.
- Carta de Compromisso de Incentivo (CCI), em documento timbrado e com assinatura digital aferível do representante legal da empresa incentivadora, conforme Anexo VI.
- Materiais complementares que demonstrem a pertinência do projeto, quando houver, tais como portfólio, clipping, cartas de anuência, declarações de parceria, currículo da equipe, registros audiovisuais, mapas de circulação, programação preliminar ou documentos equivalentes.
- Roteiro com registro ou averbação dos direitos autorais na Biblioteca Nacional.
- À partir da etapa de pós-produção em escala de ordem de execução do produto audiovisual, deverá ser apresentado link de acesso aberto de “corte” (trecho de obra) de no mínimo 2,5 minutos e de no máximo 05 minutos, como comprovação de existência de produção prévia do produto.
- Registro da obra audiovisual na ANCINE (Agência Nacional do Cinema), caso o projeto pretenda realizar apenas a etapa de distribuição.

